ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MARABA'

LEI Nº 1.947, de 2 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por afora - mento um terreno do Patrimonio Mu nicipal, nesta cidade, a Sra. FRAN CISCA ALVES RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. FRANCISCA ALVES RODRIGUES, sito a Travessa João Parsondas de Carvalho, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Iracy Ferreira Borges, ao Norte limita-se com Angelo Pereira; fundos com quem de direito; ou seja com o Varjão de Santa Rosa, , medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Marabá, 2 de abril de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.